



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

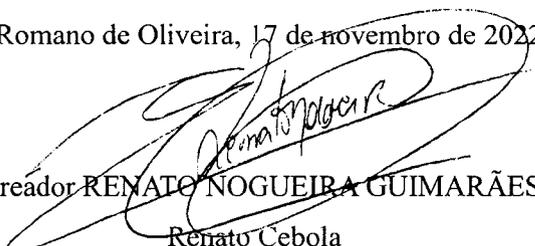
AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Departamento de proteção aos riscos e agravos á saúde – Cepatas – aquisição de veículo itinerante de Atendimento Veterinário	R\$ 207.181,50
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 207.181,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES
Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 207.181,50 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o Departamento de proteção aos riscos e agravos a saúde – Cepatas – aquisição de veículo itinerante de Atendimento Veterinário.

Em casos de emergência, os atendidos contam com a Unidade de Atendimento Móvel, um serviço de ambulância com acompanhamento de profissional veterinário, equipada com dispositivos de suporte à vida.

O foco principal o atendimento à população de baixa renda, que não tem condições de conseguir transporte para animais atropelados, acidentados, maltratados ou abandonados e em risco iminente de morte. É de extrema importância para qualquer cidade grande ter uma estrutura móvel com médico veterinário socorrista, principalmente para atender aos animais de rua, que não recebem o menor auxílio ou atenção das pessoas e do poder público. O interesse é a possibilidade de atendimento de todas as formas possíveis aos animais que necessitam de atendimento com urgência ou até mesmo consultas que se façam necessárias para a vida dos animais.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.